

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____, DE 2022
(Mesa Diretora)

Autoriza a permissão de uso de bens localizados no Anexo III, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, para a Defensoria Pública do Estado do Ceará

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19, I, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

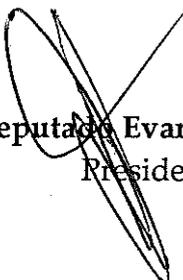
Art. 1º Fica o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará autorizado a permitir o uso, a título gratuito, dos bens descritos nos Anexos I a IV desta Resolução, do quarto pavimento do Anexo III, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, localizado na Av. Pontes Vieira, 2300, Dionísio Torres, Fortaleza/Ceará, CEP 60135-237, com uma área útil total 33,96m², com seus respectivos acessórios e equipamentos, para a Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Art. 2º A permissão deverá ser formalizada por instrumento de permissão de uso, mediante cláusulas e condições ali estabelecidas.

Art. 3º Os bens cujo uso será permitido deverão ser utilizados de modo gratuito e exclusivamente para fins de instalação e funcionamento de Núcleo da Defensoria Pública, para permitir a realização de serviços de atendimento e peticionamento inicial para a população em situação de vulnerabilidade, bem como o serviço de homologação de acordos extrajudiciais dos casos advindos do Centro de Mediação e Gestão de Conflitos da Assembleia Legislativa do Ceará.

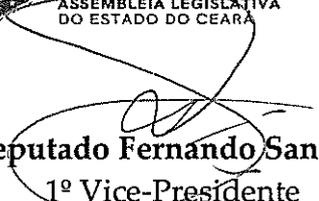
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos __ de _____ de 2022.

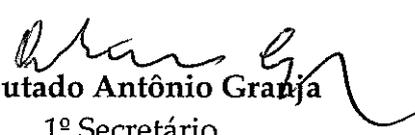


Deputado Evandro Leitão
Presidente

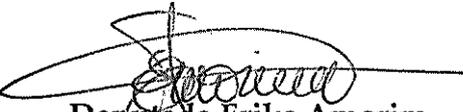



Deputado Fernando Santana
1º Vice-Presidente

Deputado Daniel Oliveira
2º Vice-Presidente


Deputado Antônio Granja
1º Secretário

Deputado Audic Mota
2º Secretário


Deputada Erika Amorim
3ª Secretária

Deputado Ap. Luiz Henrique
4º Secretário

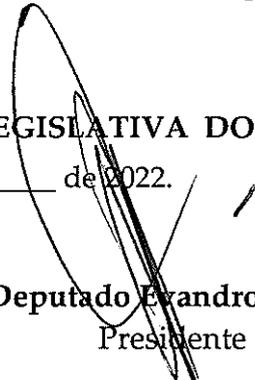
JUSTIFICATIVA

Tendo em vista os escopos desta Casa Legislativa, na condição de órgão representativo da sociedade cearense e promotora do desenvolvimento, é salutar estabelecer parceria com a Defensoria Pública do Estado do Ceará, para permitir a realização de serviços em espaço físico desta Assembleia, com o fim de promover a cidadania, com a conseqüente inclusão social, e a proteção dos direitos da sociedade, especialmente nos temas familiares, imobiliários, condominiais e de vizinhança.

Assim sendo, objetiva-se, por meio da presente resolução, ceder o uso de estrutura física, no Anexo III, desta Casa Legislativa, para instalação de um Núcleo da Defensoria Pública.

Pelos motivos apresentados, solicitamos o apoio dos pares para aprovação do projeto de resolução.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em
Fortaleza, aos ___ de _____ de 2022.



Deputado Evandro Leitão
Presidente

Deputado Fernando Santana
1º Vice-Presidente

Deputado Dannel Oliveira
2º Vice-Presidente

Deputado Antônio Granja
1º Secretário

Deputado Audic Mota
2º Secretário



Deputada Erika Amorim
3ª Secretária

Deputado Ap. Luiz Henrique
4º Secretário

ANEXO I

PLANTA DE ARQUITETURA - 4º PAVIMENTO – ANEXO III – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

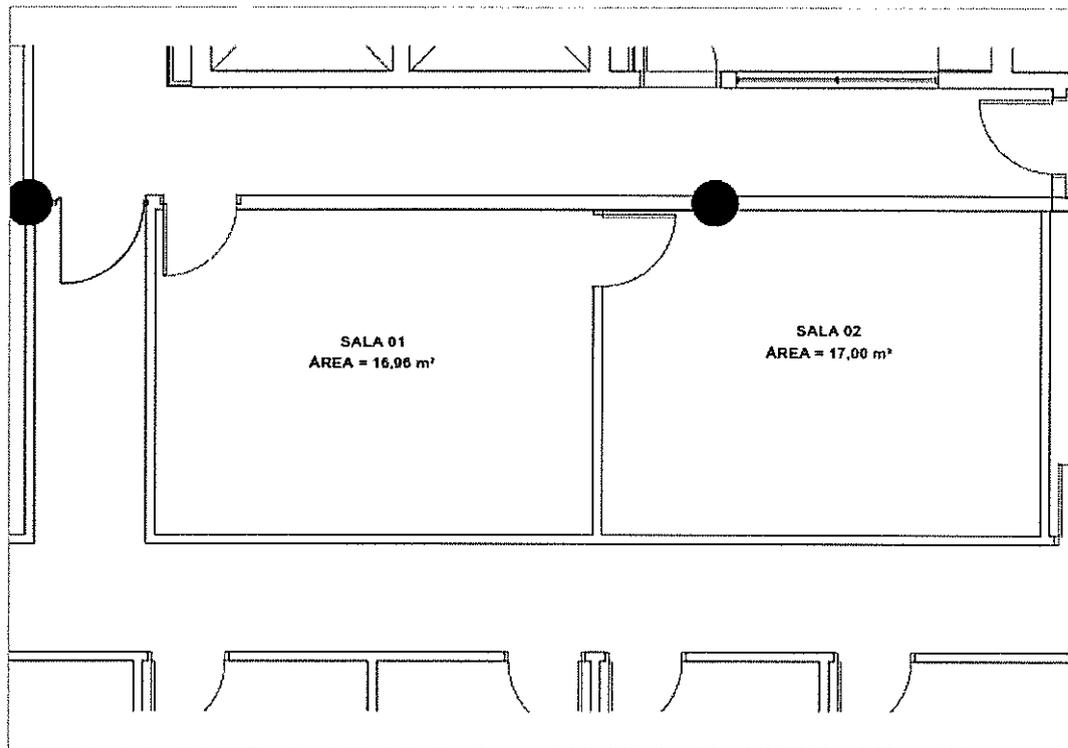


Fig. 01

DESCRIÇÃO:

O espaço compõe-se de 2 (dois) ambientes, nomeados como sala 01 e sala 02, comunicados entre si, perfazendo uma área útil total de 33,96 m², conforme fig. 01.

As áreas de cada ambiente estão descritas na Tabela 01 e podem ser conferidas na fig. 01.

Tabela 01

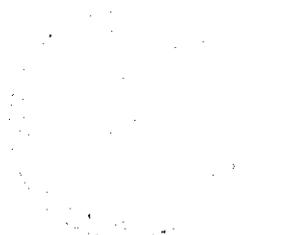
AMBIENTE	ÁREA ÚTIL (m²)
Sala 01	16,96
Sala 02	17,00
TOTAL	33,96

Salas com paredes internas em gesso acartonado, tipo drywall, compostas por estrutura em perfis leves de aço galvanizado, tipo guia superior, guia inferior e montantes, face em placas de gesso acartonado com 1,25 cm de espessura, preenchidas com lã de rocha, tendo as juntas e encontros das placas tratados com fita, acabamento com pintura acrílica na cor branco gelo.

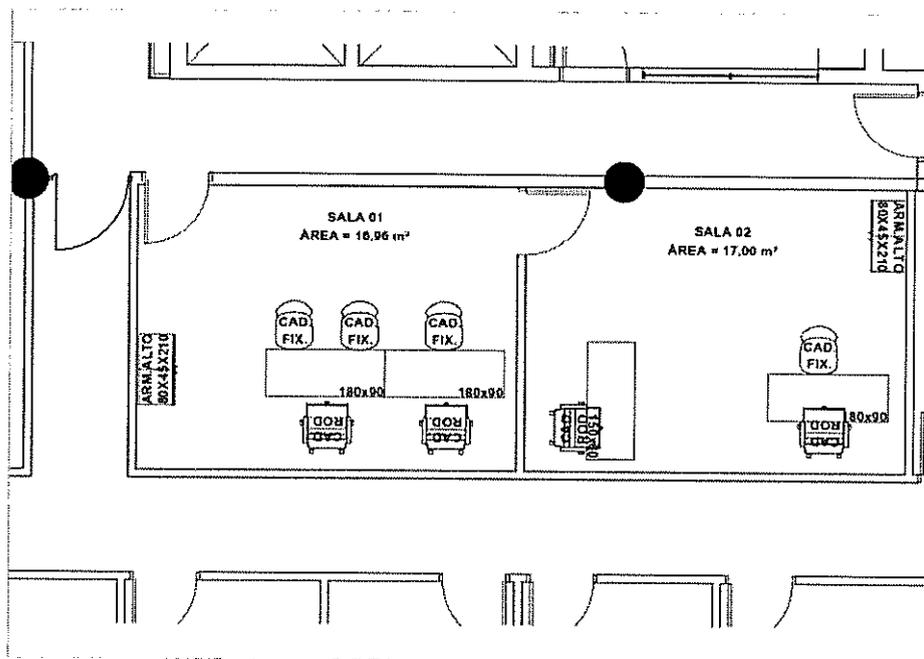
O forro destes ambientes é um forro misto, composto por forro modular 62,5x62,5 cm em fibra mineral, suporte tipo tegular acabamento em tinta vinílica na cor branca a base de látex aplicada em fábrica e composto também por forro de gesso acartonado tipo FGA, acabamento em pintura látex na cor branco neve sobre massa acrílica.

Piso em marmorite cor branca, quadros paginados nas dimensões de 100x100 cm com junta de dilatação plástica 20x3 mm na cor branca, acabamento polido com aplicação de hidrofugante e cêra líquida.

No que diz respeito as instalações, têm-se luminárias de embutir de 31W e 39W, tamanho 62,5x62,5cm, com difusor recuado em acrílico translúcido, distribuídas na modulação do forro, luzes de emergência localizadas acima das portas e tomadas divididas em rede comum e rede estabilizada, além dos pontos lógicos de internet. As salas contam também com detectores de fumaça e sistema de renovação de ar.



ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MÓVEIS LOCADOS



Planta Baixa da locação dos móveis

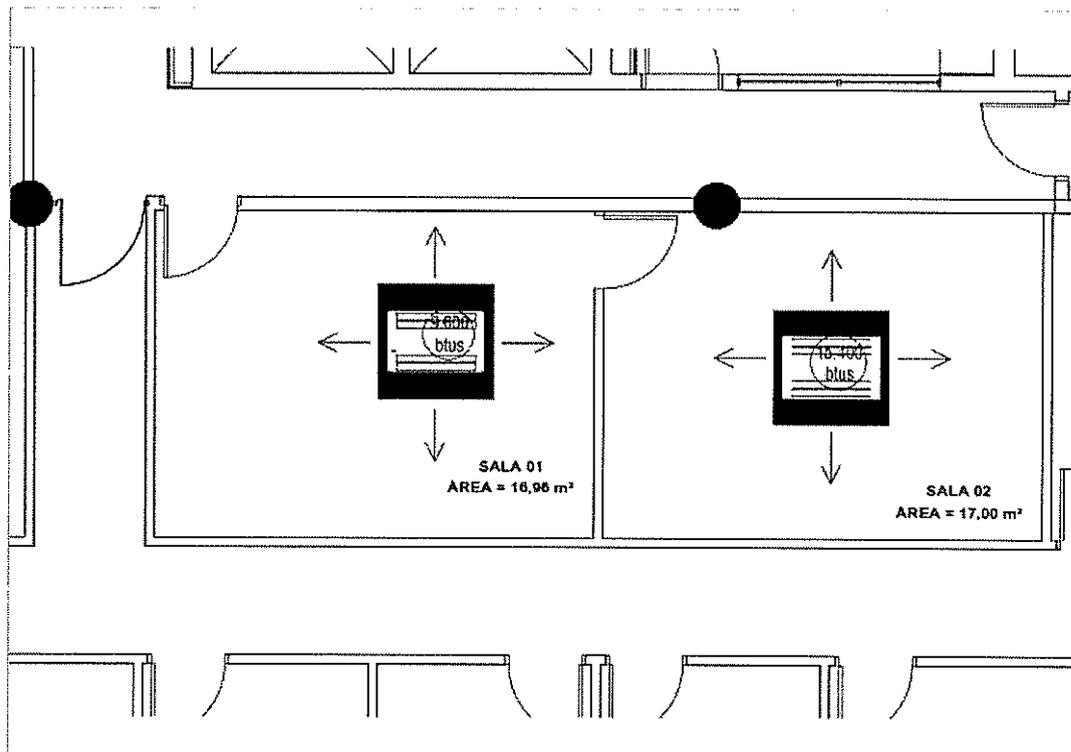
Tabela 02

AMBIENTE	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
SALA 01	MESA	2
	ARMÁRIO DE DUAS PORTAS	1
	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO	3
	CADEIRA RODINHA C/ BRAÇO	2
SALA 02	MESA	2
	ARMÁRIO DE DUAS PORTAS	1
	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO	1
	CADEIRA RODINHA C/ BRAÇO	2

Os móveis encontram-se distribuídos de acordo com a planta acima.

ANEXO III

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO



Planta Baixa da locação dos equipamentos de Ar-Condicionado

Tabela 03

AMBIENTE	EQUIPAMENTO
SALA 1	Cassete 9.600 BTUs
SALA 2	Cassete 15.400 BTUs

Os equipamentos de ar condicionado encontram-se distribuídos de acordo com a planta acima. Suas condensadoras, do tipo VRF, estão instaladas em uma laje técnica localizada no piso T05.

ANEXO IV
IMAGENS DO LOCAL



Figura 1: sala 02



Figura 2: sala 02

Figura 3: sala 02



Figura 4: sala 02

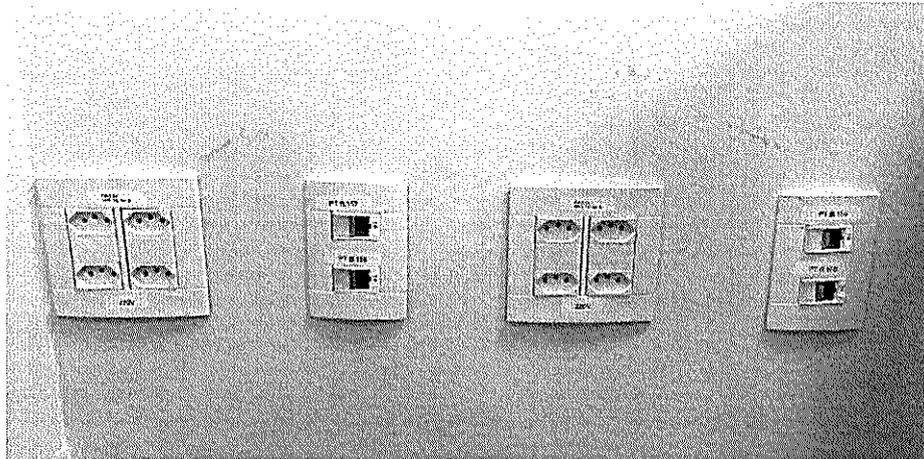


Figura 5: sala 02



Figura 6: sala 02



Figura 7: sala 02



Figura 8: sala 01



Figura 9: sala 01

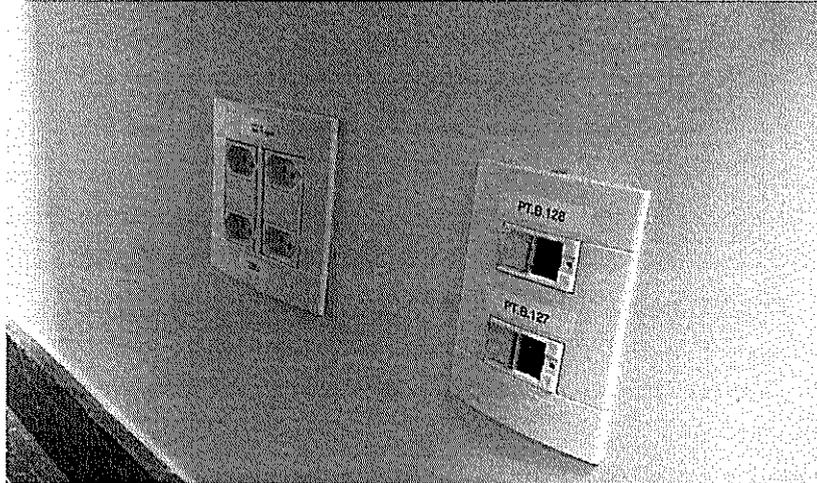


Figura 10: sala 01



Figura 11: sala 01

Figura 12: sala 01